

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

## COORDENADORIA DE EXTENSÃO

#### **EDITAL Nº 10/2017**

## PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da coordenadoria de extensão (CEx), faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas **no período de 11 a 13 de dezembro de 2017**, as inscrições para o **CURSO DE EXTENSÃO** (**GRATUITO**), visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no subitem 1.1.

#### 1. DOS CURSOS

## 1.1. Informações sobre o Curso:

**Local "IFSP":** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto - Rua Rio Branco, 1780 - Vila Teixeira - Salto/SP

CURSO	TOTAL DE HORAS	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	LOCAL
Oficina de artes e artesanato IFSP: pinturas de paisagens	48h	14/12/2017 21/12/2017	20	14.12 - 5ª feira das 12h00 as 17h00 15.12 – 6ªfeira a 21.12- quinta-feira das 13h00 as 18h00	Sala 306

**PÚBLICO ALVO:** Jovens e Adultos, com idade mínima de 15 anos (qualquer pessoa com interesse por Artes) **PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Fundamental II Completo.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Extensão** deste Edital estarão abertas no período **de 11 a 13 de dezembro de 2017.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, na CEx do IFSP Câmpus Salto, sala 111, segunda e terça-feira das 08h00 até 19h00 e quarta-feira das 8h00 as 12h00.
- 2.3. Todos os cursos são gratuitos.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5. O aluno precisará trazer um material mínimo de pintura ( a ser informado pelo professor no inicio do curso).
- 2.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital.**
- 2.8. No ato da inscrição deve ser apresentada a documentação do subitem 4.4, originais e cópias.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

## 3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. A seleção consiste na classificação dos candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Salto por ordem de inscrição e comprovação da documentação indicada no subitem
- 3.2. O processo de seleção destina-se exclusivamente aos candidatos que:
- Atendam aos pré-requisitos estabelecidos no subitem 1.1.
- 3.3. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

## 4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados nas turmas dos cursos.
- 4.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula.
- 4.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.
- 4.4. A documentação necessária para efetivar a inscrição e a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:
- RG;
- CPF:
- Comprovante de escolaridade e ou declaração de estudante;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- Formulário de matrícula (ANEXO I) preenchido.

## 5. DO RESULTADO

5.1. Será divulgada, no mural do câmpus, a lista com o nome dos matriculados para o **Curso de Extensão**, assim que completo o número de vagas, sendo no máximo no dia 13 de dezembro de 2017 a partir das 16h00.

#### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	11/12/2017
Período de Inscrições e Matrículas	11/12/2017 a 13/12/2017
Divulgação da lista de matriculados	13/12/2017

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Caberá à CEx, do Câmpus Salto do IFSP, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 7.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Salto do IFSP.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

Salto, 11 de dezembro de 2017.

Assinatura no original

Karina Ap. de Freitas Dias de Souza

Cathia Alves

Karina Ap. de Freitas Dias de Souza Diretora Geral IFSP Câmpus Salto

Catnia Aives
Coordenadora de Extensão
IFSP Câmpus Salto

## **ANEXO I**



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SALTO COORDENADORIA DE EXTENSÃO – CEX

FICHA DE	MATRÍCUL	A – CURS	O DE EX	KTENSÃ	.0	
CURSO:	MATRÍCU		CULA EX	JLA EXTENSÃO:		
			TURMA:			
NOME DO ALUNO:		.11				
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	□ M	□ F		
RG:	ÓRGÃO/UF	<b>=</b> :	CPF:			
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:					
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE/UF:					
CEP:		TELEFONE FIXO:				
CELULAR:		E-MAIL:				
ESCOLARIDADE:		H				
☐ FUNDAMENTAL I COMPLETO		I ENSINO N			0	
☐ FUNDAMENTAL II INCOMPLETO ☐		I ENSINO MÉDIO COMPLETO				
☐ FUNDAMENTAL II COMPLETO ☐		I ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO				
		I ENSINO S	UPERIOR	COMPLE	то	
SITUAÇÃO OCUPACIONAL:						
☐ ESTUDANTE	□ EMPREGADO					
☐ AUTÔNOMO/EMPRESÁRIO		☐ PROFISSIONAL LIBERAL				
☐ FUNCIONÁRIO PÚBLICO		☐ APOSENTADO				
□ DESEMPREGADO		□OUTROS				
POSSUI NECESSIDADES ESPE	CIAIS:					
□NÃO						
☐ SIM. ESPECIFIQUE:						
		Sal	to, de		de 201	
Assinatura do Aluno					Responsável e 18 anos)	_
Coordenadoria de Exten	 são					